



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei Complementar nº. 001/2010

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 302/2009 e Lei Municipal nº. 310/2009 e da outras providências.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, em uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Os quadros previstos no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 302/2009, atualizado pelo Art. 1º da Lei nº 310/2009, passam a ter a seguinte composição.

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	510,00	50	40 H/S
1	Vigia	510,00	20	40 H/S
1	Eletricista	510,00	05	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	510,00	15	40 H/S
1	Lavadeira	510,00	05	40 H/S
1	Merendeira	510,00	25	40 H/S
1	Recepcionista	510,00	10	40 H/S
2	Fiscal Sanitário	515,00	15	40 H/S
2	Agente Administrativo	515,00	20	40 H/S
2	Agente de Saúde	515,00	20	40 H/S
2	Agente de Endemias	515,00	05	40 H/S
2	Agente Comunitário de Saúde	515,00	19	40 H/S
2	Auxiliar de Enfermagem	515,00	15	40 H/S
2	Carpinteiro	515,00	05	40 H/S
2	Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	515,00	15	40 H/S
2	Pedreiro	515,00	05	40 H/S
3	Operador de Máquinas e Manutenção	520,00	02	40 H/S
4	Assistente Administrativo	550,00	35	40 H/S
4	Fiscal de Tributos	550,00	15	40 H/S
5	Técnico Agropecuário	600,00	04	40 H/S
5	Técnico em Enfermagem	600,00	10	40 H/S
5	Auxiliar de Consultório Dentário	600,00	02	40 H/S
5	Técnico de Laboratório	600,00	04	40 H/S
6	Motorista de Ambulância (CNH-D)	700,00	08	40 H/S
6	Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	700,00	25	40 H/S



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

6	Operador de Trator de Pneus	700,00	10	40 H/S
6	Operador de Raio-X	700,00	04	20 H/S
7	Operador de Máquinas	900,00	20	40 H/S
8	Mecânico	1.200,00	05	40 H/S
9	Nutricionista	1.500,00	01	40 H/S
9	Fonoaudiólogo	1.500,00	01	40 H/S
9	Engenheiro Agrônomo	1.500,00	01	40 H/S
10	Engenheiro Florestal	1.980,00	01	40 H/S
10	Assistente Social	1.980,00	02	40 H/S
10	Psicólogo	1.980,00	02	40 H/S
10	Fisioterapeuta	1.980,00	02	40 H/S
11	Farmacêutico Bioquímico	2.200,00	02	40 H/S
12	Analista de Controle Interno	2.300,00	02	40 H/S
12	Contador	2.300,00	01	40 H/S
13	Engenheiro Civil	2.500,00	02	40 H/S
13	Médico Veterinário	2.500,00	01	40 H/S
13	Odontólogo	2.500,00	04	40 H/S
13	Enfermeiro	2.500,00	10	40 H/S
14	Médico	6.000,00	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE - REQUISITO DE INVESTIDURA

Cargo	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Carpinteiro	Alfabetizado
Vigia	Alfabetizado
Eletricista	Alfabetizado
Lavadeira	Alfabetizado
Mecânico	Alfabetizado
Pedreiro	Alfabetizado
Trabalhador Braçal	Alfabetizado
Operador de Trator de Pneus	Alfabetizado
Operador de Máquinas	Alfabetizado
Operador de Máquinas e Manutenção	Alfabetizado
Merendeira	Alfabetizado
Agente Administrativo	Ensino Fundamental
Agente de Endemias	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental
Motorista de Ambulância (CNH-D)	Ensino Fundamental
Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	Ensino Fundamental



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	Ensino Fundamental
Recepcionista	Ensino Fundamental
Assistente Administrativo	Ensino Médio
Fiscal de Tributos	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	Ensino Médio
Operador de Raio - X	Ensino Médio - Profissionalizante
Técnico Agropecuário	Ensino Médio - Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio - Profissionalizante
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio - Profissionalizante
Técnico em Laboratório	Ensino Médio - Profissionalizante
Assistente Social	Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior
Enfermeiro	Ensino Superior
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior
Engenheiro Civil	Ensino Superior
Fisioterapeuta	Ensino Superior
Médico	Ensino Superior
Médico Veterinário	Ensino Superior
Odontólogo	Ensino Superior
Analista de Controle Interno	Ensino Superior
Contador	Ensino Superior
Psicólogo	Ensino Superior
Engenheiro Florestal	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	Ensino Superior
Nutricionista	Ensino Superior

Art. 2º O quadro previsto no art. 23 da Lei Municipal nº. 302/2009, atualizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 310/2009, passa a ter a seguinte composição:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	999,65	200,00
Assessor Jurídico	01	3.300,00	-
Assessor Contábil	01	3.850,00	-
Controlador Geral Interno	01	3.300,00	-
Coordenador de Informatização de Contas	01	1.299,71	-
Secretário Municipal de Governo	01	-	-
Secretário Municipal de Administração	01	-	-
Gerente da Junta de Serviços Militares	01	774,15	150,00
Gerente da Unidade Municipal de Cadastro	01	774,15	150,00
Gerente de Recursos Humanos	01	774,15	150,00
Gerente de Frotas	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Fazenda	01	-	-
Assessor de Tributos	02	1.100,00	-



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Gerente de Materiais e Almoxarifado	01	774,15	150,00
Gerente de Patrimônio	01	774,15	150,00
Gerente de Compras e Licitação	01	774,15	150,00
Gerente de Fiscalização e Tributos	01	774,15	150,00
Gerente de Contabilidade	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	-	-
Gerente de Agricultura e Meio Ambiente	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	01	-	-
Gerente de Promoção e Assistência Social	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	01	-	-
Gerente de Desporto e Lazer	01	774,15	150,00
Gerente de Educação	01	774,15	150,00
Gerente de Cultura	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Saúde	01	-	-
Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	01	774,15	150,00
Gerente de Vigilância Sanitária	01	774,15	150,00
Gerente de Controle e Prevenção de Endemias	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	-	-
Gerente de Serviços Públicos	01	774,15	150,00
Gerente de Obras e Engenharia	01	774,15	150,00
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários	01	-	-
Gerente de Assuntos Fundiários	01	774,15	150,00

Art. 3º Ficam alterados o Anexo 01 – ORGANOGRAMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Anexo 02 - LOTACIONOGRAMA / CARGOS DE CONFIANÇA e Anexo 03 - LOTACIONOGRAMA /CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº. 302/2009, atualizado pela Lei Municipal nº 310/2009, conforme anexos a presente Lei.

Art. 4º Fica concedido reajuste de 10% a todos os servidores públicos efetivos e na ativa do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - As disposições do caput deste artigo não se aplicam aos servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 303/2009 (PCCS Magistério) cujo reajuste operou-se através da Lei Municipal nº 338/2010.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 26 de abril de 2010.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal



NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL